



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 002.013/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, licitado em favor da empresa **SAMAGRO – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** com percentual de desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o **LOTE I – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA** no valor estimado de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** e o **percentual de desconto de 25,1% (vinte e cinco vírgula um por cento)** para o **ITEM II – FORNECIMENTO DE PEÇAS** no valor estimado de **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, perfazendo um valor total estimado de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**.

São Mateus – ES, 27 de Março de 2018.

JOÃO CARLOS VIEGAS VASCONCELOS JÚNIOR *1
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.
DECRETO Nº 9.670/2018 DE 21/03/2018

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.